



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DA CARTA CONVITE Nº 001/2018.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2018, às 14h00 (quatorze horas), em sua sede localizada à rua Dr. Antônio Alves Arantes, 263 – CRMV-MS, com a presença dos senhores: Eliézer Viveiros da Silva, Lilian Ximenes da Silva Gonçalves, Kiuce Renata Hernandez, sob a presidência do primeiro, reuniu-se a Comissão Permanente de licitação do CRMV-MS, instituída pela portaria nº 13 de 09 de março de 2018. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação abriu a sessão pública, para processar a licitação na modalidade de Carta Convite n. 001/2018, oriunda do Processo nº 014-CPL/2018 que tem por **objeto da licitação** a escolha da proposta de menor preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BUFFET (COQUETEL)**, conforme as especificações do Termo de Referência anexo (Anexo II do Edital Carta Convite nº 001/2018). Nos termos do §3º do art. 22 da Lei nº.8.666/93, o aviso sobre esta Carta Convite teve sua cópia afixada no quadro de aviso deste Conselho e encaminhado a empresas convidadas, observando o prazo mínimo legal de 05 (cinco) dias úteis. Iniciando-se a sessão, fez-se o credenciamento das empresas, registrando-se a presença das seguintes empresas interessadas no certame:

Licitante	CNPJ
TEREZINHA ZANVALLI FIGUEREDO	08.805.720/0001-36
CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI	21.632.366/0001-53
PALLADARES RESTAURANTE E SERV. TURISTICOS	02.837.258/0001-72
THIAGO ZANDAVALLI DE FIGUEREDO	14.094.133/0001-89
JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA	10.426.851/0001-54

DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO: 1) DA HABILITAÇÃO. Prosseguindo os trabalhos, a CPL passa a analisar a documentação das licitantes apresentadas no Envelope n. 01 - HABILITAÇÃO. Confrontando a documentação contida nos respectivos envelopes com as disposições contidas no Edital de Carta Convite n. 02/2016 foi apurado o seguinte:

EMPRESA: TEREZINHA ZANVALLI FIGUEREDO

HABILITAÇÃO JURÍDICA- atendeu aos requisitos do edital
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA- atendeu aos requisitos do edital
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – atendeu aos requisitos do edital

EMPRESA: CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI

HABILITAÇÃO JURÍDICA- atendeu aos requisitos do edital
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA- atendeu aos requisitos do edital
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – atendeu aos requisitos do edital

EMPRESA: PALLADARES RESTAURANTE E SERV. TURISTICOS

HABILITAÇÃO JURÍDICA - atendeu aos requisitos do edital
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - atendeu aos requisitos do edital
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – atendeu aos requisitos do edital

EMPRESA: THIAGO ZANDAVALLI DE FIGUEREDO

HABILITAÇÃO JURÍDICA - atendeu aos requisitos do edital
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – **não** atendeu aos requisitos do edital
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – atendeu aos requisitos do edital

EMPRESA: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

HABILITAÇÃO JURÍDICA - atendeu aos requisitos do edital
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - atendeu aos requisitos do edital
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – atendeu aos requisitos do edital

Da análise da documentação oferecida pelas licitantes, a CPL, julga HABILITADA as três licitantes, **TEREZINHA ZANVALLI FIGUEREDO**, **CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI**, **PALLADARES RESTAURANTE E SERV. TURISTICOS** e **JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA**, Ultrapassada a fase de habilitação, inicia-se a fase referente à Proposta Comercial, com abertura dos Envelopes n. 02 das empresas habilitadas. Após a rubrica pela CPL e exame do documento apresentado pela empresa **TEREZINHA ZANVALLI FIGUEREDO**, apurou-se o preço e julgando conforme o disposto no ITEM 4.12 da Carta Convite, com o seguinte valor global para realização dos serviços: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) atendendo às demais exigências para classificação indicadas na Carta Convite. Em sequência, após a rubrica pela CPL e exame do documento apresentado pela empresa **CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI**, apurou-se o preço e julgando conforme o disposto no ITEM 4.12 da Carta Convite, com o seguinte valor global para realização dos serviços: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos mil reais) atendendo às demais exigências para classificação indicadas na Carta Convite. Em sequência, após a rubrica pela CPL e exame do documento apresentado pela empresa **PALLADARES RESTAURANTE E SERV. TURISTICOS**, apurou-se o preço e julgando conforme o disposto no ITEM 4.12 da Carta Convite, com o seguinte valor global para realização dos serviços: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) atendendo às demais exigências para classificação indicadas na Carta Convite. Em sequência, após a rubrica pela CPL e exame do documento apresentado pela empresa **JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA** apurou-se o preço e julgando conforme o disposto no ITEM 4.12 da Carta Convite, com o seguinte valor global para realização dos serviços: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais) atendendo às demais exigências para classificação indicadas na Carta Convite.

Considerando que o critério de julgamento era a menor proposta comercial, indicado na Carta Convite, a CPL JULGA CLASSIFICADA E VENCEDORA a licitante **TEREZINHA ZANVALLI FIGUEREDO** que apresentou o valor global para o serviço em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) por ter a mesma atendida às exigências edilícias, quanto à habilitação, classificação e proposta de preço. Diante da ausência dos representantes das empresas, a CPL comunicará o resultado da presente licitação, dando início à contagem do prazo recursal do art. 109, I § 6º da Lei 8.666/93. Não tendo nada mais a registrar, procedeu-se a leitura da presente Ata que foi aprovada e assinada pelos presentes. Deu-se por encerrada a presente reunião às 15h30.

Eliézer Viveiros da Silva (Presidente) _____;
Lilian Ximenes da Silva Gonçalves (membro) _____;
Kiuze Renata Hernandes (membro) _____;
Arthur Andrade Francisco – Assessor Jurídico _____

